

Emenda Aditiva 02/2016

SANT'CLAIR ANTONIO MARINHO FILHO, vereador que exerce mandato eletivo junto á esta Casa Legislativa, portador do RG- 10.596.214-4/SSP-SP e CPF- 019.776.618-82, vem mui respeitosamente perante V.Exa., e demais membros da mesa diretora, apresentar proposição de emendas, nos termos do artigo 130, alínea “e”, 131, 159 e 160, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, á normas previstas no Projeto de Lei 17/2016, enviado pelo Executivo Municipal pelo Ofício 17/2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, á saber:

Emenda Aditiva ao Parágrafo Primeiro do artigo 28, acrescentando “**despesas com o Legislativo Municipal**”, passando a ter a seguinte redação:

***Parágrafo Primeiro:** Excluem-se do disposto no caput deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e despesas com o Legislativo Municipal.*

Barrinha-SP, 01 de setembro de 2016.

Sant Clair Antônio Marinho Filho